

**SEXTO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº107¹ e 108²/ 2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede governamental na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.656/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e o **CONSORCIO TUBARAO**, CNPJ Nº **31.625.074/0001-47**, formado pelas empresas **RACLI LIMPEZA URBANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Av. Carlos Pinto Sampaio, Bairro São Luiz, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.093.870/0001-46, e **SERRANA ENGENHARIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ottokar Doerffel, Bairro Atiradores, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representadas pela empresa Lider, Racli Limpeza Urbana Ltda, através de seus diretores Rodolfo Back Loch, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

- Considerando o requerimento formulado pela contratada por meio de Protocolo Eletrônico nº 33.788/2021, a respeito do pedido de **reajuste** sobre os contratos nº **107¹ e 108²/ 2018**;
- Considerando o Parecer Jurídico anexo ao despacho 9, e, de acordo com a memória de cálculo apresentada pela Gerência Financeira que constam do mencionado Protocolo; e
- Considerando o previsto nos arts. 40, IX e 55, III, da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Decide-se promover o **Reajuste** pleiteado pela Contratada em 9,469% de acordo com o INPC-IBGE período base de outubro de 2020 a setembro de 2021, com efeitos a contar da data a partir de 01/11/2021 á 01/11/2022, os valores que se transcreve abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	unidade	Valor
1	Coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos da área urbana	tonelada	R\$ 202,57
2	Coleta seletiva, transporte e descarga de resíduos sólidos urbanos recicláveis triados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres	Equipe (2)	R\$ 50.856,31
3	Tratamento e destino final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a disposição final dos mesmos	tonelada	R\$ 167,32

CLÁUSULA SEGUNDA – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original.

E, por assim estarem justos e aditados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tubarão/SC, 09 de dezembro de 2021.

- 1 Número de Contrato atribuído à empresa Racli
- 2 Número de Contrato atribuído à empresa Serrana



**Município
de Tubarão**

MUNICÍPIO DE TUBARÃO

Sr. Joares Carlos Ponticelli

CONSÓRCIO TUBARÃO

Sr. Rodolfo Back Loch

RACLI LIMPEZA URBANA LT

Sr. Rodolfo Back Loch

RACLI LIMPEZA URBANA LT

Sr. Norival Comandoli

SERRANA ENGENHARIA LTDA

Sr. Odair José Mannrich

TESTEMUNHAS:
